

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Protocolo APROVADO	(X) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Indicação () Requerimento () Moção	Nº01 /2021
------------------------------	--	------------

Vereador: JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Corguinho-MS.

Art. 1º - Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Corguinho-MS.

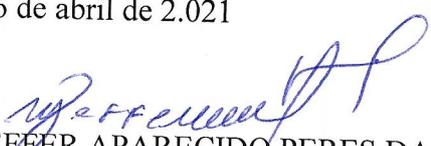
Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou cartão Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de abril de 2.021


JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA

Vereador – PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Justificativa:

Esse atendimento preferencial contempla uma ampla legislação, somando-se inclusive ao Estatuto do Idoso e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, que determinam especificamente que o idoso e a pessoa com deficiência tenham atendimento preferencial no SUS. A Lei Federal nº 10.048/2000, determina a prioridade de atendimento às pessoas que especifica, entre as quais aquelas com idade igual ou superior a 60 anos e as portadoras de deficiência.

Nossa Proposta visa a proporcionar um atendimento mais confortável e sem esperas nas filas ao idoso (60 anos ou mais de idade) e à pessoa portadora de deficiência já cadastrados em uma unidade de saúde no município de Corguinho-MS.

Sala das sessões, 06 de abril de 2.021


JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA

Vereador – PSDB